



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 37

JOSÉ GANÉO FILHO, prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso da faculdade que lhe confere a lei Orgânica dos Municípios,
DECRETA.

Art. 1º)- Fica reajustado para NCR\$95,63 (noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos) o vencimento mensal do pessoal Variável desta Prefeitura.

Art. 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir do corrente mês de março de 1.967.

Art. 3º)- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente através de lei.

Art. 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 35 de 15 de outubro de 1.966.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 1.967

Waldemar de Carvalho
Secretário- Tesoureiro

José Ganéo Filho
Prefeito Municipal